



DECRETO N°13.825 , DE 08 DE JUNHO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de implantação de faixa de servidão de passagem, área de terreno necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 52192/2015, nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação de faixa de servidão de passagem de rede de esgoto pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, a área de terreno localizada na Rua Helvino de Moraes, Bairro do Matadouro, situada neste Município de Taubaté, de propriedade de Maria Aparecida Baldini (herdeiros), a saber:

“Uma faixa de terra de 4 metros de largura, em um terreno, na Avenida Helvino de Moraes situado na Vila São José no Bairro do Matadouro no município e comarca de Taubaté, pertencente a matricula 95.667 - do 1º CRI de Taubaté - SP e representada no desenho AD-3088, assim descrita: tem início no ponto, aqui designado “A”, situado na reta titulada ponto1-ponto2, distante 22,40m do ponto 1; deste, segue confrontando com a Rua Helvino de Moraes com azimute titulado 44°27'38” por 4,05m, até o ponto aqui designado “B”; daí, deflete a esquerda e segue com o azimute 312°24'00” por 87,96m até o ponto aqui designado “C”; daí, deflete a esquerda e segue com azimute 237°02'00” por 6,79m, até o ponto aqui designado “D”; daí, deflete a direita e segue com azimute 317°00'52” por 26,04m, até o ponto aqui designado “E”; daí, deflete a esquerda e segue com azimute 225°45'33” por 41,54m, até o ponto aqui designado “F”, confrontando desde o ponto “B” com área da mesma propriedade; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com o prédio nº 1023 com azimute titulado 128°51'28” por 4,03m, até o ponto aqui designado “G”; daí, deflete a esquerda e segue com azimute 45°45'33” por 36,97m, até o ponto aqui designado “H”; daí, deflete a direita e segue com azimute 137°00'52” por 25,30m, até o ponto aqui designado “I”; daí, deflete a esquerda e segue com azimute 57°02'00” por 7,00m, até o ponto aqui designado “J”; daí, deflete a direita e segue com azimute 132°24'00” por 84,74m, até o ponto “A” inicio desta descrição, confrontando desde o ponto “G” com área da mesma propriedade, delimitando a área de 635,00m².”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

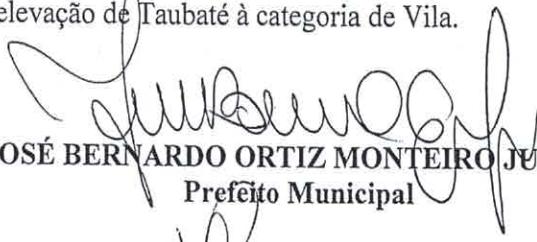


Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3088-DES.dwg.

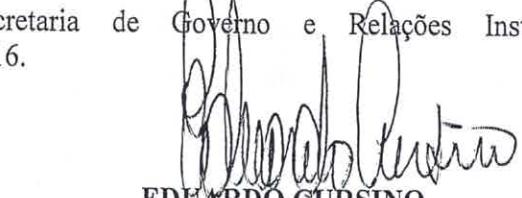
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretaria de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 08 de junho de 2016.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo